



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

54ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária

A - Discussão e votação das Sugestões de Emendas a serem apresentadas à LDO (Projeto de Lei nº 3/2012-CN).

EMENDA DE INCLUSÃO DE META

SUGESTÃO DE EMENDA Nº 04/12 À LDO - COMISSÕES - Inserir no Anexo VI - Metas e Prioridades do PLDO 2013:

Programa: Política Nacional de Defesa

Ação: 2C06 - Participação Brasileira em Missões de Paz

Produto / Unidade de medida: Missão realizada / Unidade

Meta: 2

JUSTIFICATIVA

A participação brasileira na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH) tem como marco inicial a aprovação, por unanimidade, pelo Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU), da Resolução de nº 1542, de 30 de abril de 2004.

A participação das Forças Armadas do Brasil foi uma decisão de governo, após consulta realizada pela ONU ao Brasil, sobre a possibilidade de participação de tropas brasileiras no contingente militar {multinacional} da referida missão. Após a Exposição de Motivos Nº 91, de 07 de Maio de 2004, do Presidente da República ao Congresso Nacional, foi aprovado o Decreto Legislativo nº 207, de 19 de Maio de 2004, que oficializou o compromisso assumido pelo Governo brasileiro com a ONU.

Inserido nesse contexto e, conforme preconizam as normas estabelecidas pela ONU, constantes da "Diretriz para os Países que Contribuem com Tropas para a MINUSTAH", o Brasil, a cada seis meses, substitui todo o contingente brasileiro que faz parte da MINUSTAH. Até o terremoto, havia 1.266 brasileiros no Haiti. Até 2008, o limite da missão era de 1.200 homens. Em 2009, a pedido da ONU, o limite total foi elevado para 1.300 homens. Somados aos militares que já serviram na missão desde maio de 2004, há um total de 13.323 militares com essa valiosa experiência em missão de paz.

A Estratégia Nacional de Defesa prevê a expansão da participação brasileira em operações de manutenção de paz, sob a égide da ONU ou de outros organismos multilaterais.

Pelo acima exposto, entende-se que as despesas com a participação brasileira na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti, uma decisão do Executivo, ratificada pelo Legislativo e com forte repercussão internacional quanto à capacidade de o Brasil atuar em âmbito internacional, deve ser inserida em anexo ao PLDO 2013 como prioridade para a consecução das metas pretendidas de execução no ano de 2013.